



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DECRETO Nº 29/90, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 990**  
=====

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 02 de novembro de 1 990 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

02/08-01/92 Considerando o disposto no artº 2º do Decreto nº 003/90, de 11 de janeiro de 1 990;

Considerando a tradição do povo varzeagrandense no reverenciamento aos seus mortos,

**D E C R E T A :**

Artº 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 02(dois) de novembro de 1 990, em comemoração ao "DIA DE FINADOS".

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 30 de outubro de 1 990.

**DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DR JOÃO DA SILVA FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

ADMINISTRAÇÃO  
**CARLOS GOMES** 99

CONTINUIDADE DE PROGRESSO